

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/COMPEDE/2025

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, torna público a realização de processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, instituído pela Lei Municipal nº. 9.661, de 9 de maio de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, órgão criado conforme a Lei Municipal nº 9.661/2024, é composto de 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes, sendo 9 (nove) representantes da sociedade civil e/ou pessoas com empatia e interesse na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e 9 (nove) representantes do Governo Municipal, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil de 9 (nove) entidades. Cada entidade deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para compor o COMPEDE.

1.3.1 Caso uma das entidades escolhidas deixar de participar do conselho, a entidade participante não eleita, mais votada, poderá indicar seus representantes para substituir a entidade excluída.

1.4 Para disciplinar o processo de escolha, o COMPEDE instituirá uma Comissão Eleitoral.

1.5 O processo de escolha para a função de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul compreenderá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) processo de escolha;
- c) nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Poderá participar do processo de escolha a entidade constituída de fato ou legalmente, com sede ou ação em Santa Cruz do Sul, com atuação direta ou voltadas ao atendimento, proteção, saúde, assistência social, educação, recreação, esporte, cultura e profissionalização das pessoas com deficiência de Santa Cruz do Sul, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, no último 1 (um) ano, imediatamente anterior à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Também poderá participar do processo de escolha, cidadãos de conduta idônea, reputação ilibada e que tenham empatia e interesse na causa da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com residência no Município de Santa Cruz do Sul.

3. COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) Conselheiros titulares da gestão atual, conforme consta no Regimento Interno do Conselho.

3.1.1 Compete a Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo de escolha;

- b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
- c) deferir ou indeferir inscrições;
- d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrições de Entidades.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/10/2025 à 19/11/2025.

4.2 Local: Sala dos Conselhos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, sito Rua Coronel Oscar Jost, 1.576, bairro centro.

4.3 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

4.4 Do Conhecimento do Edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade ou o cidadão que queiram participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, no que lhe couber (quando aplicável);

4.5 Documentos:

4.5.1 Para as organizações da sociedade civil:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja regularmente constituída há mais de 1 (um) ano;
- b) Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria em exercício;
- c) Ficha de cadastro da organização da sociedade civil e do dirigente em duas vias;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Cópia do CPF e RG do representante legal da OSC;
- f) CND - Certidão Negativa de Débitos fiscais em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- g) CND - Certidão de Débitos junto ao FGTS - Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- h) Outros meios de prova que comprovem a existência e atividades da entidade há mais de 1 (um) ano (fotos, reportagens, postagens e mídias sociais, eventos, etc...).

4.5.2 Para o cidadão interessado:

- a) Cópia do CPF e RG do interessado;
- b) Ficha de cadastro devidamente preenchida no que lhe couber, em 2 (duas) vias;
- c) Comprovante de residência emitido por entidades oficiais que prestam serviços a atuações governamentais (água, luz, gás, telefone, etc);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
- e) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
- f) Certidão Cível e Criminal de 1º Grau da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
- g) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral;

4.7 A partir da publicação da listagem, passa a contar o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso;

4.8 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas por e-mail/telefone, a critério da Comissão Eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:

5.1 Data: 27/11/2025

5.2 Na abertura da assembleia, então julgados os recursos relativos às inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a todos os presentes a relação das entidades que tiveram validada sua inscrição, e caso haja mais entidades inscritas e aprovadas do que as 9 necessárias, o processo eleitoral prosseguirá conforme edital.

5.3 Local: Sala Comunitária na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, rua Fernando Abott, nº 940, bairro centro.

5.4 Programação:

8h30min às 9h: Abertura dos trabalhos (1ª chamada)

9h as 10h: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à urna de votação

10h: Escrutínio dos votos e Proclamação do resultado

5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, em cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral.

5.6 Cada Entidade votará em 3 (três) Entidades.

5.7 Em caso de empate, haverá sorteio.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 As entidades proclamadas eleitas, deverão apresentar documentação formal, assinada por seu representante de fato ou legal, indicando o nome do membro titular e seu respectivo suplente, que irão representá-la perante o COMPEDE, logo após a definição da Assembleia.

6.1.1 Caso a entidade não cumprir o estabelecido no item 6.1, será chamada a primeira entidade não eleita para substituí-la, e assim sucessivamente.

6.2 Os membros indicados pelas Entidades eleitas serão designadas através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.

6.3 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMPEDE, a ser realizada após entrada em vigor da portaria de nomeação.

6.4 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para Eleição da nova Diretoria, que ocorrerá na última reunião do ano, e a posse será na primeira reunião do ano seguinte.

6.5 O mandato da entidade da sociedade civil será de 2(dois) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES

7.1 Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no Mural do Município, em jornal de circulação diária e no site da Prefeitura (www.santacruz.rs.gov.br);

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz do Sul/RS, 17 de outubro de 2025.

Fátima Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão



Edital 001.2025 - COMPEDE final.pdf

Documentos Diversos |

Edital nº. 01/COMPEDE/2015

Nº Documento: 4756868333 | Hash original: 3e9c753942093cd1d6c2eef7e379f795

Assinaturas Eletrônicas



FATIMA ALVES DA SILVA - Matrícula: 41945

Assinou em: 17/10/2025 09:26